



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 123/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA - EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 30.274.563/0001-39, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-06.

RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA - EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 30.274.563/0001-39, com sede a Rua Geraldo Pereira dos Santos, 80, centro CEP 87.705-210, Jardim América, em Paranaíba – PR., neste ato representada pela **Drª. RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA**, Pessoa Física, inscrito no CPF 020.467.139-66, RG 5.358.690-2/SSP- PR., com endereço comercial Rua Geraldo Pereira dos Santos, 80, centro CEP 87.705-210, Jardim América, em Paranaíba – PR., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 123/2018**, cujo objeto é prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência atendimentos especializados clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, para as rede de atenção, procedimentos e exames de apoio diagnósticos especializado para Secretaria Municipal de Saúde pelos valores e serviços fixados em Edital de Credenciamento, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, compreendendo Plantões de 06 (seis) horas especializado em Ginecologia e Obstetrícia em Ambulatório e Centro de Cirurgia. referente a processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018**.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação dos serviço a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,



CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2018**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2021, com vencimento previsto para 01 de dezembro de 2022, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 79.200,00(Setenta e nove mil e duzentos reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 79.200,00(Setenta e nove mil e duzentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 316.800,00(Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, e no que couber no Decreto nº 176/2018, assim classificados:

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 29 de novembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA - EIRELI
CNPJ - 30.274.563/0001-39

TESTEMUNHAS:

Nome

Rg:

Nome

Rg:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 176

30 de Novembro de 2021

PG. 3/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: **A presente licitação tem por objetivo a aquisição de carnês para cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) 2022, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I do termo de referência.** Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. **Recebimento das Propostas: Até às 14h30min do dia 10/12/2021. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 15h00 do dia 10/12/2021.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao **Sistema de Pregão Eletrônico da** Portal de Licitações – ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.
Diamante do Norte/Pr, 29 de Novembro de 2021.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Uh9wbn neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 176

30 de Novembro de 2021

PG. 4/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 61/2021 -(PMDN).

“AMPLA CONCORRÊNCIA”

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Público, que realizará em sua sede PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021, tipo Menor Preço Global. Objeto: **O presente tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de desbaste mecanizado de tocos de árvores, com arrasamento do toco em 20 cm abaixo do nível da terra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme Termo de Referência**, ocorrerá às 09hs00 do dia 10 de novembro de 2021. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitação@diamantedonorte.pr.gov.br; <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte, 29 de novembro de 2021.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Uh9wbn neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza